

### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

2

3

5

6

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31 32

33

34 35

36

37

38

39

40

41

42

43

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 00min, na sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dra. Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública Geral e Presidente do CSDPE, Renato Amaral Elias, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Carla Guenem da Fonseca Magalhães, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Conselheira Titular, Dr. Alexandre Alves de Souza, Conselheiro Suplente, em substituição ao Conselheiro titular, Dr. Juarez Angelin Martins, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, Conselheiro Titular, Dr. Gil Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, Conselheira Titular, e Dr. Robson Freitas de Moura Júnior, Conselheiro Titular. Presentes, ainda, Dra. Soraia Ramos Lima, Presidente da ADEP/BA e Sra. Tânia Maria Gonçalves Palma Santana, Ouvidora Geral. Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta a sessão. Item 01 - Aprovação das atas da 103ª Sessão Ordinária e atas das 147ª, 148ª, 149ª e 150ª Sessões Extraordinárias. A Presidência do CSDPE esclareceu que recebeu a solicitação do Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo por meio do e-mail institucional acerca do pedido de inclusão de todas as falas nas atas em apreciação. Destacou que a Instituição não conta com taquígrafo e, face às quase 20(vinte) horas de áudio, é humanamente impossível replicar inteiramente as falas. Esclareceu que a cópia do áudio foi fornecida antecipadamente a todos, para, querendo, manifestar-se. Solicitou a compreensão de todos eis que no mês de junho o expediente sofreu várias interrupções face o calendário dos jogos da Copa do Mundo. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que passou o final de semana ouvindo o áudio e, na condição de Conselheiro sujeito a apresentação de voto, em que pese compreender todas as colocações, aduziu que não é atribuição de Conselheiro fazer ata. A Presidência do CSDPE esclareceu que a ata, tecnicamente, não é termo e não necessita haver a transcrição literal das falas. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a ata deve conter o quanto ocorrido na sessão. A Presidência do CSDPE consignou que a ata deve constar consignado os assuntos em julgamento e as respectivas deliberações. Aduziu que as discussões podem constar de forma sucinta, até porque nas referidas sessões extraordinárias constaram falas de muitos inscritos além dos Conselheiros. Esclareceu que o áudio é prova de tudo o que ocorreu e sua cópia estará arquivada na Secretaria à disposição de todos. Consignou que até do ponto de vista funcional, em havendo a transcrição integral de tudo que ocorreu, a compreensão clara e sintética dos assuntos e a funcionalidade da ata restará prejudicada. Aduziu que as atas serão submetidas à aprovação do Pleno, conforme deliberado anteriormente. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que compreende o quanto exposto pela Sra. Presidente e concorda que a Defensoria passa por imensos problemas quanto ao quadro de funcionários, todavia, discorda da condução da aprovação da ata. Esclareceu que a ata se faz como um resumo das discussões do quanto debatido e a ata da 147ª sessão extraordinária não conta com as falas. A Presidência do CSDPE

M apBraga



### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

esclareceu que, considerando as suspensões dos expedientes por conta do período da Copa e o pequeno intervalo entre as sessões, não constou a fala de nenhum Conselheiro referente às discussões. O Conselheiro Clériston Cavalcante consignou que, uma vez ausente as falas, não tem condições de aprová-las e solicita a sensibilidade da Presidência. A Presidência do CSDPE consignou possuir sensibilidade, todavia, não há na Instituição estrutura meio adequada às suas necessidades e tampouco taquígrafo em seu quadro. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que, até então, as atas reproduziam, na medida do possível, muito próximo o que ocorriam nas sessões. Aduziu que, ainda que de forma sucinta, reitera a inclusão de suas falas. A Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou que ouviu todos os áudios das sessões acerca das atas. Aduziu que, de fato, em alguns momentos de discussões não devem constar nas atas, todavia, os aspectos gerais colocados por cada Conselheiro devem constar nas atas. A Presidência do CSDPE esclareceu que em alguns momentos, face a situação de balbúrdia resultante de falas simultâneas, tornou-se inaudível o constante no áudio. Destacou que na sessão anterior restou deliberado que haveria a disponibilização dos áudios para que os Conselheiros sugerissem a inclusão de falas para que a Secretaria procedesse a respectiva inclusão a fim de serem submetidas à aprovação nesta sessão. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que solicitou à Secretaria do CSDPE por meio do e-mail institucional a inclusão de todas as suas falas. A Presidência do CSDPE consignou que a exemplo da Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães, da Presidência da ADEP/BA Soraia Ramos Lima, da representante da ADEP/BA Camila Canário de Sá Teixeira, todos indicaram à Secretaria o teor de suas falas para inclusão em ata, no que foi cumprido pela Secretaria. Destacou inclusive que as atas serão submetidas à aprovação e o Conselheiro tem a prerrogativa de aprovar ou não. Ressaltou que não é possível protelar mais a aprovação das 5 (cinco) atas acumuladas. Salientou haver, em algumas sessões, horas de áudio inaudíveis. A Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou que diverge do quantitativo de horas. Aduziu que não alcançaram 08(oito) horas de áudio. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo reiterou a inclusão das suas falas. Esclareceu que não tem condições, enquanto Conselheiro, de escolher aquilo que será posto e não possui atribuição para redigir ata. A Presidência do CSDPE reiterou que irá submeter à aprovação as atas. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo sugeriu, inclusive, a convocação de sessão extraordinária para a oitiva dos áudios. A Presidência do CSDPE esclareceu que não dispõe de tempo e estrutura para tal finalidade. Destacou que a Secretaria possui vários expedientes emergenciais, além de elaboração de atas. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que de igual forma cumula suas funções de Defensor Público e de Conselheiro e não dispõe de tempo para tal fim. Consignou que considera uma temeridade a forma como está sendo submetida a aprovação as atas. A Presidência do CSDPE reiterou que o Conselho não dispõe de estrutura para tal fim e irá submeter as atas à votação e aprovação. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca consignou que, considerando a disponibilização dos áudios e as deliberações que constam não

De & MapBraga.



### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

possui nada a opor acerca das atas e aprova. Ressaltou a necessidade de inclusão na ata da 149ª sessão extraordinária concernente a unidade defensorial da curadoria. A Presidência do CSDPE consignou que a observação da Conselheira Corregedora é pertinente e deve ser incluída pela Secretaria do CSDPE. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou seu voto nos seguintes termos: "Pelas razões já expostas e tendo em vista que na última sessão foi solicitada cópia do áudio e que foi cumprido pela Secretaria, este Conselheiro no final de semana ouviu todo os áudios e ficou de forma muito difícil consignar todas as falas. Aprovo a ata da 103ª Sessão Ordinária e as outras não, tendo em vista que nas demais não constam as falas deste Conselheiro, conforme requisitado à Secretaria e não foi cumprido pela mesma a inclusão das falas". O Conselheiro Alexandre Alves de Souza consignou que vota pela aprovação de todas as atas. A Presidência do CSDPE esclareceu que, de relação às sessões que o Conselheiro Juarez Angelin Martins se fez presente este participou à Presidência que não tem nada a opor quanto a aprovação das atas. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou seu voto nos seguintes termos: "Com relação a ata da 103ª Sessão Ordinária vota pela aprovação eis que não identificou qualquer problema. Todavia, em relação às outras atas das sessões extraordinárias praticamente parece que os Conselheiros não estavam presentes. De igual forma ouviu os áudios e após a leitura das atas, ao que parece os Conselheiros não emitiram nenhum juízo de valor sobre o que foi discutido, ou seja, fica parecendo que o Conselheiro foi omisso com relação em algumas discussões que foram travadas aqui no Conselho. A Lei de Processo Administrativo, aplicada subsidiariamente, pede a conversão dos atos orais para serem reproduzidos por escrito para servir de prova futuramente. Pelas razões expostas, voto pela aprovação da ata da 103ª sessão ordinária e pela não aprovação das atas das 147ª, 148ª, 149ª e 150 sessões extraordinárias. Até na primeira ata que foi encaminhada pela Secretaria o seu nome foi suprimido, apesar de corrigido, considera temerário enquanto Conselheiro a construção de atas dessa maneira". A Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou seu voto no seguintes termos: "Voto pela aprovação da ata da 103ª sessão ordinária e não aprovo as atas das 147ª, 148ª e 149ª sessões extraordinárias, visto que as falas, ainda que em linhas gerais dos Conselheiros eleitos pela Classe e da Corregedora nem de forma incipiente consta nas atas. Esta Conselheira, durante o final de semana, se debruçou a ouvir atentamente os áudios disponibilizados e teve condições de averiguar que os pontos mais importantes das sessões não constam nas atas. De referência a ata da 147ª sessão extraordinária consta, ainda falas que não são detectadas no áudio, muito bem sintetizadas, muito bem colocadas, com o português impecável, mas que não foram identificadas durante o áudio. Palavras do Subdefensor Público Geral, da Defensora Pública Geral e da Assessora Mônica Soares. Quanto a ata da 150ª sessão extraordinária não me foi disponibilizado o áudio, dai porque, tratando-se de uma sessão em que houve questionamento que foram interpretados de forma diferente, não tenho a menor condição de atestar o que vem relatado e não aprovo a ata da 150ª sessão extraordinária". A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que, conforme solicitado em sessões anteriores, a cópia do áudio das sessões vem sendo

DE 3 CM

apBraga



### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

130

131

132133

134

135

136

137

138

139

140

141 142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160 161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171172

entregue pela Secretaria à Conselheira. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou seu voto nos seguintes termos: "Realmente há muito material a ser reproduzido, mas, não se sente à vontade para aprovar as atas das sessões extraordinárias eis que de fato elas não estão retratando as discussões que ocorreu durante a sessão. Em verdade as atas são termos circunstanciados de quem estava presente e da matéria discutida e, efetivamente, não houve sequer um resumo do que fora discutido. A própria Constituição Federal e as regras de processo administrativo impõem que todas as decisões sejam motivadas. Uma vez ausente fundamentação das decisões presentes nas atas entende que as atas são nulas de pleno direito. Em relação a ata da 103ª Sessão Ordinária não tem nada a opor e aprova. Em relação a ata da 150ª Sessão Extraordinária não aprova eis que somente recebeu o áudio da sessão nesta assentada e quanto as demais atas não aprova pelas razões retro apontadas. Solicitou à Presidência a prorrogação para oitiva do áudio e posterior exame". O Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias consignou que vota pela aprovação das atas da forma como apresentado pela Secretaria. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior consignou que em relação às atas da 147ª Sessão Extraordinária e da 103º Sessão Ordinária não se manifestará eis que não participou das respectivas sessões. Aduziu que em relação às atas da 148ª, 149ª e 150ª Sessões Extraordinárias, não possui qualquer objeção e vota pela aprovação. A Presidência do CSDPE consignou que aprova as atas e de igual forma não tem nada a opor. A Presidência da ADEP/BA, Soraia Ramos Lima, consignou que por meio de requerimento solicitou a inclusão das falas e, em que pese não ter visto posteriormente o texto, confiando na Secretaria do CSDPE que informou a realização das alterações, aprova as atas em referência e solicita o envio de cópia das atas unificadas. A Presidência do CSDPE ressaltou que a representante da ADEP/BA, Dra. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, de igual forma solicitou inclusão de falas à Secretaria e foram procedidas as inclusões na forma como requerido. Deliberação: À unanimidade, pela aprovação da ata da 103ª Sessão Ordinária. Por maioria, aprovação das atas da 147ª, 148ª, 149ª e 150 Sessões Extraordinárias. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Gil Braga de Castro Silva, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, pelos fundamentos retro sublinhados tendo, ainda, se recusado a subscrever as referidas atas os apontados Conselheiros divergentes. A Sra. Ouvidora Geral, Tânia Maria Gonçalves Palma Santana se recusou a subscrever as atas em que se fez presente. Item 02 - Definição das atribuições das Unidades Defensoriais criadas pela Lei Complementar nº 39/2014. A Presidência do CSDPE, por tratar-se de sessão ordinária e diante da extensão da pauta, sugeriu aos membros a inversão da pauta acerca do item 02, de forma a se proceder ao seu exame após vencidos os demais pontos. A Conselheira Maria Auxiliadora reputou importante seguir o exame normal da pauta considerando a presença dos interessados na sala de sessões do CSDPE. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que enquanto Conselheiro está à disposição o dia todo para esgotar os pontos da pauta. Aduziu que deve-se considerar a presença dos interessados, conforme apontado pela Conselheira Maria

Con 3 Color

Cip Braga.



## ATA DA 104º SESSÃO ORDINÁRIA

173

174

175

176

177 178

179

180

181

182

183

184 185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209 210

211

212

213

214

215

Auxiliadora. S. B. Teixeira. Deliberação: À unanimidade pelo seguimento do exame dos pontos da pauta da forma como estabelecido. Ato contínuo, em cumprimento ao artigo 38, §2°, do Regimento Interno do CSDPE, a Presidência do CSDPE concede a palavra aos Defensores Públicos inscritos, Dra. Roberta Mafra, Dra. leda Maciel Guimarães, Marta Torres de Oliveira Torres, Giana Gerbasi e a Subcoordenadora das DP's Especializadas Cível e Fazenda Pública, Elaina Borges de Sousa Rosas. Ressaltou aos inscritos a importância em respeitar o limite de 05(cinco) minutos para as suas considerações. A Defensora Pública Roberta Mafra consignou que a proposta apresentada pela Subcoordenadora Cível não a representa. Aduziu que a proposta foi apresentada individualmente, sem qualquer fundamento fático-jurídico que a justificasse, ausente consulta prévia aos Defensores Públicos Titulares na condição de Subcoordenados. Destacou que, em conjunto com os demais colegas tentou marcar reunião com a Subcoordenadora e não obteve sucesso. Solicita aos Conselheiros que a proposta apresentada seja indeferida de plano por considerar ilegítima. A Defensora Pública leda Maciel Guimarães consignou que não concorda com a proposta apresentada pela Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas. Destacou que retirar o direito de escolha dentro da titularidade do Defensor Público fere a isonomia e as prerrogativas de inamovibilidade. Solicitou que o CSDPE acate a proposta inicial e não a proposta apresentada pela Subcoordenação. A Defensora Pública Marta Torres consignou que na Lei a Defensoria somente irá patrocinar interesses colidentes somente quando o quadro na carreira o permitir, o que não se revela possível. Aduziu que todas as manifestações feitas são em prol do próximo colega que atuará na Unidade Defensorial, eis que sairá do Cível e não permanecerá atuando sem apoio da Administração. A Subcoordenadora das DP's Especializadas Cível e Fazenda Pública Elaina Borges de Sousa Rosas consignou que, enquanto Subcoordenadora, buscou junto com a Secretaria a reunião com as colegas para tratar sobre a definição das atribuições. Aduziu que para a sua surpresa as colegas titulares já haviam se reunido, sem a ciência da Subcoordenação, e decidido a divisão dos cargos. Esclareceu que diante de tal fato passou a entender que as colegas não possuíam mais o interesse em se reunir com a Subcoordenação. Destacou que recebeu por e-mail a proposta das colegas e procurou realizar uma divisão de forma imparcial e objetiva, de forma que todas as Unidades Defensoriais pudessem estar equilibradas. Aduziu que o critério utilizado na apresentação no CSDEP para a destinação acerca do numerário das Unidades Defensoriais ao Cível foi o numérico, imparcial e objetivo. Esclareceu que a questão subjetiva concernente ao cartório e Juízes é uma situação que pode ser modificada em função do Judiciário, conforme ocorre com as Varas de Tóxicos e Entorpecentes. Consignou que os critérios subjetivos não são palpáveis. Aduziu que dentre as solicitações buscou abarcar os interesses de todos. Esclareceu que apenas as Defensoras Marta Torres e leda Maciel não ficaram exatamente com o que queriam, eis que a primeira detinha duas varas com o maior número de processos, e a segunda detinha as três varas com o menor número de processos. Aduziu que buscou equilibrar tais situações. Consignou que em relação ao acompanhamento da parte contrária no Cível não seria uma demanda muito grande. Esclareceu que assim o fez não pensando

(Se)

Ath

in Braga.



### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

216 217

218

219

220

221 222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232 233

234

235236

237

238

239 240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250 251

252

253254

255

256

257

258

no Defensor, mas, sim em prol do assistido da Instituição. Considera lamentável a Instituição encaminhar os assistidos aos Núcleos de Prática Jurídica de Faculdades para acompanhar a parte contrária. Ressaltou que na área criminal, seja com quadro escasso de Defensores ou não, é realizado o acompanhamento à parte contrária há muito tempo. Destacou que o Núcleo de família está nessa linha de procedimento e não é possível que o Cível caminhe na contramão do já vem sendo feito. Solicitou ao Conselho a necessidade de aprovação das atribuições de Fazenda Pública, eis que numa primeira reunião não há objeções dos colegas. A Defensora Pública Marta Torres questionou se o critério adotado seria o subjetivo às Varas de Fazenda Pública. A Subcoordenadora Elaina Borges de Souza Rosas esclareceu que a realidade das Varas de Fazenda Pública revela-se diversa das Varas Cíveis e do Consumidor. Nesta última, face a existência de 32(trinta e duas) varas, é complicado adotar um critério subjetivo. Ressaltou que o critério subjetivo utilizado nas Varas de Fazenda Pública é no sentido de que as varas foram instaladas recentemente e uma delas encontra-se em período de testes do novo sistema operacional. O objetivo é que se destinem 05(cinco) Unidades de Fazenda Pública Extrajudicial de forma que dividam o trabalho sem vincular a demanda específica. Ressaltou que embora seja necessário a criação de núcleo especializado em tutelas de saúde, atualmente não há estrutura para especialização. Aduziu que em relação ao Cível mantém a proposta inicial. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que a não especialização vai de encontro com a tendência em se criar núcleos para especializar o atendimento. A Presidência do CSDPE reiterou a necessidade de se proceder a oitiva da exposição dos inscritos e, em seguida, será oportunizada a palavra a todos os Conselheiros, pela ordem regimental, até para não haver prejuízo na oitiva do áudio, conforme verificou-se nas sessões extraordinárias próxima passadas. Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas consignou que destacar um ou dois Defensores, exclusivamente, para as tutelas de saúde, a efetividade da atuação não será tão eficiente diante da possibilidade de todos em conjunto dividirem a atuação. Aduziu que, em havendo aumento do número de Defensores, pugna pela criação de um núcleo especializado, todavia, no momento é inviável. Pela ordem, a Presidência do CSDPE concedeu a palavra aos membros para tecerem, querendo, indagações e esclarecimentos. A Presidência da ADPE/BA, Soraia Ramos Lima, consignou que é um problema que é fácil de resolver em havendo anuência dos titulares. Destacou que a anuência dos Defensores titulares é imprescindível para os Conselheiros. Destacou a necessidade da reunião que incorreu para que os colegas titulares sejam ouvidos. Quanto ao ponto de cumulação com outra unidade, a princípio, sequer consta como ponto de pauta. Ao que parece seria uma substituição automática e deve constar de igual forma anuência dos titulares. Destacou que a iniciativa de lei conferida à DPG torna possível a criação de um núcleo especializado às tutelas de saúde. Reputou que é possível a aprovação de projeto de lei acerca da criação do núcleo junto à Assembleia, contando, inclusive, com o apoio dos profissionais da área de saúde. A Presidência do CSDPE reiterou a colaboração de todos para que não torne o arquivo do áudio inaudível. Ressaltou a necessidade de haver um ordenamento na exposição

(M) 55 (M)

whole It of Braga.



## ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275 276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293 294

295

296 297

298

299

300

301

das falas. A Conselheira Carla Guenem da Fonseca Magalhães questionou se a diligência, determinada pelo Pleno, em ouvir os Defensores titulares por meio de reunião havia ocorrido. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu que não tomou conhecimento de tal determinação. Aduziu que por meio do e-mail institucional realizou um comunicado aos envolvidos. A Subcoordenadora da Especializada em Família, Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Morais, aduziu que, diante da inocorrência de reunião prévia da Especializada Cível e ausente ciência dos respectivos titulares, sugere a suspensão deste ponto da pauta e em seu lugar seja logo apreciado no tocante à Especializada de Família. A Presidência do CSDPE consignou que a sugestão da Subcoordenadora de Família é pertinente. Esclareceu que face ao impasse do Cível esse Colegiado não deve permanecer paralisado protelando a tramitação quanto ao exame e deliberações dos demais órgãos de execução em detrimento dos interesses do usuário que é a razão da existência da Instituição. Ressaltou que é preciso haver uma definição consensual acerca do impasse. Reputou a impossibilidade de se criar uma tramitação especial para alguns Defensores, abrindo-se o direito de fala para determinados titulares de forma ilimitada, em prejuízo daqueles que não se pronunciaram individualmente e da produtividade do Órgão Colegiado. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou à Presidência do CSDPE se, face a necessidade da anuência dos titulares, de que forma o deslinde do impasse seria alcançado. A Presidência do CSDPE esclareceu que o que restou acordado em sessão anterior foi a oitiva das Coordenadorias e Subcoordenadorias respectivas. Aduziu não ter sido decidido pelo opinativo individual por cada Defensor titular. Pela ordem, a Presidência do CSDPE ressaltou aos membros que a Sessão do Conselho Superior está sujeita a ritos próprios e não trata-se de uma Assembleia. Assim posto solicita que as falas não sejam interrompidas de forma a não afetar a produtividade desta sessão. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães consignou que é preciso, efetivamente, ocorrer a reunião entre os titulares e deve ser observado uma distribuição equilibrada. Em relação à Fazenda Pública consignou que as Unidades já se revelam especializadas. Aduziu que criar uma tutela específica de saúde nas Unidades de Fazenda Pública seria criar uma "especialização da especialização", não tendo nada a opor acerca da proposta apresentada quanto a Fazenda Pública. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a discussão entre a subcoordenação e coordenados somente trará prejuízo para a Instituição e para o assistido. Aduziu que a resolução será possível bastando que exista boa vontade. Destacou que a proposta apresentada pela Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas não foi encaminhada para os Conselheiros, mas, sim, para Dr. Renato Elias, Dra. Wagner Almeida, Dr. Robson Freitas, Dr. Juarez Angelin, Dra. Vitória Bandeira e Dra. Mônica Soares. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu que enviou os arquivos ao e-mail do CS para que a Secretaria encaminhasse aos demais membros, diligência que foi cumprida. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que, na condição de Conselheiro eleito se sentiu alijado eis que não lhe foi encaminhado de forma individual a proposta. Questionou se o não envio direto aos membros eleitos

Q 5 (W)

Most of Braga



#### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

302 303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318 319

320

321 322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341 342

343

344

seria a existência no Conselho de uma maioria numérica para, sem debate, aprovar a proposta. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu que não existiu tal intenção e solicitou que a Secretaria encaminhasse aos membros. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a insatisfação decorre da pressa para amadurecer determinados assuntos e é preciso a anuência dos colegas titulares. Aduziu que a animosidade desgasta os colegas e é preciso alcançar um denominador comum. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas sugeriu que partisse da Secretaria do CSDPE um convite para reunião entre os colegas titulares. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou à Subcoordenadora se os colegas que estão exercendo o direito de opção chegaram a ser ouvidos. A Subcoordenadora Elaina Borges de Sousa Rosas esclareceu que não foram ouvidos os que estão afastados da titularidade e, inclusive, os designados. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou que se coloca à disposição para a redistribuição das atribuições da Fazenda Pública. Consignou que enquanto não for definida a anuência dos Defensores Públicos titulares do Cível não se sente a vontade para deliberar e se coloca à disposição para mediar o impasse. O Conselheiro Alexandre Alves de Souza consignou que não vê óbice quanto a realização da reunião desde que as pessoas estejam dispostas e se observe o critério da proporcionalidade. A Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou que neste momento a Administração Superior representada por Dra. Elaina Borges de Sousa Rosas e os colegas do Cível devem alcançar um meio termo com concessões mútuas. Aduziu que as Varas cíveis têm peculiaridades e a complexidade é maior, não sendo possível considerar como critério somente quantitativo de processos. Reputou a necessidade de se considerar, inclusive, a aptidão dos colegas. Destacou a necessidade da Subcoordenação conversar com os colegas do Cível para resolver o impasse. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que sente-se à vontade de falar eis que já foi Subcoordenadora do Cível e de Fazenda Pública e enfrentou adversidades. Consignou que é preciso mediar para construir um acordo. Destacou que, conforme verificado, há uma desproporcionalidade com as três varas cíveis, e deve-se considerar não somente critérios objetivos. O Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias consignou que a ponderação da Subcoordenadora Gianna Gerbasi é a mais oportuna. Aduziu que é preciso avançar e para tal e é preciso ocorrer o encontro com os Defensores titulares. Aduziu que aguardará uma proposta única a partir da reunião, todavia, caso a proposta única não ocorra o Conselho terá que decidir. Ressaltou que a 3ª Vara de Tóxicos e Entorpecentes já está em atividade e o Conselho terá que tomar a mesma postura provisória em relação as Varas de Fazenda Pública. A Presidência do CSDPE consignou que acolhe a sugestão de suspensão em relação ao Cível, designando desde já reunião com os titulares e a Coordenação da Capital para o dia 11 de julho de 2014, na sala de sessões do CSDPE, às 13h:00min. Face o adiantado da hora destacou a necessidade de avançar em relação as Especializadas de Família. A Subcoordenadora das DP's Especializadas em Família Gianna Gerbasi Almeida de Morais consignou que o pedido inicial de 12(doze) unidades não foi acolhido, mas, sim, um número de 07(sete) unidades. Aduziu que está ciente das limitações e

Og W

Ci Braga.



### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361 362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375376

377

378379

380

381

382

383

384 385

386

387

possibilidades. Sugeriu ao Pleno 04(quatro) Unidades ao núcleo de contestação e acompanhamento processual com vinculação em todas as 14(quatorze) varas de Família. Consignou que a distribuição das atribuições seria equitativa, inclusive quanto a audiência e peças defensivas, para que não haja colidência entre as audiências e o atendimento, evitando prejuízo no atendimento do núcleo e dos assistidos. Sugeriu que as 03(três) Unidades restantes devem ser vinculadas ao atendimento extrajudicial com atribuição ao núcleo de conciliação prévia. A Presidência do CSDPE, ante a explanação da Subcoordenadora Gianna Gerbasi, esclareceu que na ocasião quando por essa Presidência foi defendido o quantitativo de 07(sete) Unidades Defensoriais, o seu fundamento se respaldou na necessidade da Defensoria ser protagonista no processo de mediação e não de judicialização e por essa razão sugere ao Pleno que se busque a implementação de uma política extrajudicial de resolução de conflitos por mediação através dessas Unidades criadas, com atuação em ambos os polos, primando pela mediação, evitando-se, por conseguinte a judicialização automática em conflitos de natureza familiar. Reputou a necessidade de instalação de uma equipe interdisciplinar, contando com uma estrutura de assistente social e psicólogo objetivando a mediação e a resolução do conflito pelas partes interessadas. Esclareceu que tal política poderia ser iniciada e adotada independente da instalação formal de um Núcleo de mediação. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou que seria interessante instalar um Núcleo de mediação, todavia, deve-se haver atuação interdisciplinar. Aduziu que o momento oportuno seria, inclusive, após a estruturação do plano de cargos de servidores. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães consignou que precede a devida estrutura para instalação do núcleo. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a proposta apresentada pela Subcoordenadora Gianna Gerbasi se coaduna com o objetivo da desjudicialização, eis que confere 03(três) Unidades Defensoriais em prol da mediação. Aduziu que embora a proposta não seja considerada a ideal, está dentro do possível. Questionou à Presidência do CSDPE se na proposta de ampliação de cargos houve a destinação de servidores para o núcleo de conciliação. A Presidência do CSDPE esclareceu que na proposta constou, incialmente, a estrutura meio da Defensoria como um todo, sem especificar determinada área de atuação. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães consignou que em relação as definições das atribuições das Unidades Defensoriais Especializadas em Família vota no sentido da designação das 07(sete) Unidades Defensoriais no núcleo de contestação. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que vota pelo acolhimento da proposta apresentada pela Subcoordenadora Gianna Gerbasi. Aduziu que, embora ter sido o autor do projeto que deu início ao debate do Núcleo de Contestação, a Subcoordenadora entende do assunto e sabe das necessidades da Especializada tanto quanto este Conselheiro. Consignou que o número de 04(quatro) Unidades Defensoriais é razoável para um primeiro momento, tendo em vista que o modelo que serviu de base para o projeto em que apresentou é o aplicado na Curadoria, onde abarca contestação, interposição de recurso e audiência da área de Família, Criminal e Infância. Ressaltou que a proposta da Subcoordenadora Gianna Gerbasi no sentido de M

(M) # (M)

When DV, appraga.



#### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

388

389

390

391

392

393

394 395

396

397 398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415 416

417

418

419

420 421

422

423

424

425

426

427 428

429

430

destacar 03(três) Unidades para fazer mediação fomenta o que é defendido na Defensoria como Instituição protagonista na diminuição da demanda judicial. Esclareceu que nas 04(quatro) Unidades Defensoriais também é possível haver mediação eis que a parte adversa trata-se de Defensor Público. Ressaltou que comunga dos termos esposados pelo Conselheiro Alexandre Alves de Souza acerca da necessidade do colega tomar conhecimento das Unidades que irão assumir. O Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias ressaltou que a vinculação dos Defensores nas 14(quatorze) varas de Família trata-se da criação de Unidades de Cooperação, eis que é uma situação pela qual o Defensor Público coopera com o sistema. A Subcoordenadora Gianna Gerbasi consignou que no Ministério Público a distribuição das Unidades como um todo já funciona há muito tempo. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que a ideia é mais do que Cooperação e que a tendência é o Defensor Público não ser titular somente de uma unidade judiciária específica. Esclareceu que a ideia é a criação de um Núcleo Especializado. Consignou que é preciso ver qual postura a Defensoria quer ideologicamente enquanto atuação, se vinculado ao núcleo ou a uma unidade judiciária. A Presidência do CSDPE consignou que trata-se, em essência, em Unidade de Cooperação. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou que vota nos termos da proposta apresentada pela Subcoordenadora Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Morais, adotando-se, se possível, o modelo da Curadoria para que as atribuições não figuem indefinidas. Aduziu que concorda com as ponderações da Presidência do CSDPE concernente à criação de uma estrutura multidisciplinar em prol da mediação, todavia, ausentes cargos efetivos não é possível iniciar no momento uma atuação de qualidade. O Conselheiro Alexandre Alves de Souza consignou que vota pela designação das 07(sete) Unidades Defensoriais ao núcleo de contestação, nos termos da Conselheira Corregedora Carla Guenem da Fonseca Magalhães. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira consignou que, após ouvir as explanações da Subcoordenadora Gianna Gerbasi que trabalha em Família desde 1997 e as explanações do Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo que trabalha em Família desde 2002, vota nos termos da proposta retro sublinhada da Subcoordenadora Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Morais. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que considera justa a preocupação esposada pelos Conselheiros Alexandre Alves de Souza e Carla Guenem da Fonseca Magalhães, e vota nos termos da proposta apresentada pela Subcoordenadora Giana Gerbasi Sampaio Almeida de Morais, com a sugestão de vinculação de (04) quatro Defensores Públicos a cada (04) quatro Unidades Judiciárias e inclusive que resolveria a questão do núcleo de conciliação prévia. O Conselheiro Subdefensor Público Geral consignou que considera coerente as explanações dos Conselheiros Alexandre Alves de Souza e Carla Guenem da Fonseca Magalhães. Aduziu que reconhece a experiência da Subcoordenadora Gianna Gerbasi Sampaio Almeida na área de Família, todavia, conforme os termos esposados pelo Coord. Executivo da Capital Wagner de Almeida Pinto em sessão passada, uma vez a Defensoria atuando no polo ativo é preciso que se oferte a possibilidade da Defensoria atuar\em prol do



Instituição essencial à Justiça

#### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

#### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447 448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468 469

470

471

472

473

necessitado do polo passivo. Aduziu que vota nos termos esposados pela Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães e Alexandre Alves de Souza, atrelando (02)duas Unidades Judiciárias para cada uma das (07)sete Unidades Defensoriais. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior consignou que vota pela designação das (07)sete Unidades Defensoriais vinculadas às 14(quatorze) Unidades Judiciárias, nos termos esposados pela Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães e Alexandre Alves de Souza. Ressaltou que é preciso, em verdade, mudar a cultura do Defensor Público acerca da judicialização. A Presidência do CSDPE consignou que vota pela designação das (07)sete Unidades Defensoriais vinculadas às 14(quatorze) Unidades Judiciárias, pelas razões expostas pelos Conselheiros Alexandre Alves de Souza, Carla Guenem da Fonseca Magalhães, Renato Amaral Elias e Robson Freitas de Moura Júnior. Deliberação: Por maioria, pela designação das (07)sete Unidades Defensoriais vinculadas às 14(quatorze) Unidades Judiciárias; divergentes, os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Gil Braga de Castro Silva, Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão e Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, pelo acolhimento da proposta retro sublinhada da Subcoordenadora em Família Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Morais. Face o adiantado da hora a Presidência do CSDPE declarou suspensa a Sessão para continuidade no período da tarde. Ato contínuo, o Conselheiro Subdefensor Público Geral Renato Amaral Elias consignou que presidirá a sessão em substituição a Presidência do CSDPE, Vitória Beltrão Bandeira. Consignou a presença do Coord. Executivo das DP's Regionais, Dr. Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho, que participará a partir do item 03 da pauta em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Renato Amaral Elias. Item 03 -Processo nº 1224140042810, autoria: Wagner de Almeida Pinto e Alessandro Moura dos Santos, assunto: Remoção por permuta. O Presidente do CSDPE informou que o processo está à disposição e questionou se os demais Conselheiros teriam interesse em analisá-lo ou se poderia colocar para deliberação. Diante da ausência de manifestação de interesse pela análise, iniciou-se a votação. A Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães votou pela remoção, na forma requerida. Concedida a palavra ao Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo. este questionou se haveria discussão. O Presidente do CSDPE esclareceu que já disponibilizou o processo para análise e em seguida foi aberta a votação, já tendo ocorrido a votação da Conselheira Carla Guenem da Fonseca Magalhães, pela remoção. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo aduziu preferir aguardar a discussão, para posteriormente votar. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva aduziu ter analisado o processo e visto a publicação no diário. Questionou, por fim, se houve oposição. O Presidente do CSDPE informou que não houve oposição. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva votou então pela remoção como requerido. O Conselheiro Alexandre Alves de Souza votou pela remoção, como pedido. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, aduziu entender que se há uma liminar, em um mandado de segurança, que suspende o edital, a remoção por permuta deve ser sobrestada até decisão de mérito do mandado de segurança. Aduziu não saber, não poder medir as consequências do que virá depois. O Presidente do CSDPE questionou



## ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483 484

485

486

487

488

489

490

491 492

493

494 495

496

497

498

499

500

501 502

503

504 505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

qual Mandado de Segurança. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira consignou tratar-se do Mandado de Segurança interposto por Dra. Soraia Ramos. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo aduziu tratar-se de Ação Ordinária. O Presidente do CSDPE consignou não ter feito a associação por não se tratar de Mandado de Segurança. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira se desculpou e aduziu não ter problema em voltar atrás. Consignou votar na maior tranquilidade e de cabeça erguida. Aduziu que se a Ação é Ordinária trata-se de antecipação de tutela. Que seria liminar nos casos do CDC, reintegração de posse. Que se o processo está sub judice e embora não saiba a extensão da liminar, esta já implicou em discussões, inconformismo e não se chegou a uma conclusão administrativamente. Aduziu que a Administração vem relutando em reconhecer, mesmo após a promulgação da lei, o direito de opção, que entende ser a solução para resolver todas essas questões. O Presidente do CSDPE aduziu que quem decidiu não foi a Administração, mas o Conselho Superior. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que o Conselho Superior decidiu em tese. Consignou que é Conselheira e entendeu, assim como Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo e Dr. Gil Braga de Castro Silva em consonância com a parecer, a época, de Dr. Raul Palmeira, que o direito de opção seria reconhecido após a promulgação. O Presidente do CSDPE aduziu não estar discutindo tal fato, mas apenas reiterando que a atribuição não é da Administração. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira pediu para não ser interrompida e consignou que seguindo os efeitos da antecipação da tutela e não vislumbrando periculum in mora e fumus boni iuris, votou no sentido do sobrestamento do processo de remoção por permuta dos interessados, e também seguindo, inclusive, o entendimento do CSDPE em vários processos, como no Mandado de Segurança do direito de opção dos Defensores Públicos Josefina Marques, Marta Cristina, Liliana Amaral, Tandick, Bartolomeu e Cristiane. Votou pelo sobrestamento até que exista uma decisão de mérito. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva pediu maiores esclarecimento acerca do voto pelo sobrestamento. As Conselheiras Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão e Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira esclareceram que existe um processo com decisão em antecipação de tutela e que não podem prever os efeitos da ação. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que, inclusive, votará no mesmo sentido. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou que, ante a não proclamação do resultado, deixará a discussão avançar para amadurecer o voto. Aduziu que havia inicialmente votado pela remoção, mas que aguardará o voto da Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, para melhor visualizar a questão. A Presidente da ADEP questionou se, no entendimento do CSDPE, a remoção por permuta segue a lista de antiguidade normal. O Presidente do CSDPE aduziu que não houve manifestação de interesse, logo não há nem análise da atividade, apenas da classe. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira consignou a importância de se distinguir uma antecipação de tutela de uma liminar/ Aduziu que na antecipação de tutela os fatos são tão verossímeis e evidentes que o juiz entra no mérito, já na liminar não, sendo reversível a qualquer\momento. OM

12



### ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

517 518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540 541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554 555

556

557

558

559

Conselheiro Gil Braga de Castro Silva aduziu que os requisitos na antecipação de tutela são muito mais intensos, robustos. O Coordenador das Defensorias Públicas Especializadas, Dr. Wagner de Almeida Pinto, consignou tratar-se no caso em questão de acautelatória, não de antecipação de tutela, que são diferentes. Inclusive esclareceu que a liminar é cabível tanto na acautelatória quanto na antecipação de tutela. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira questionou se a suspensão decorreu de uma antecipação de tutela ou de uma liminar. Coordenador das Defensorias Públicas Especializadas da Capital consignou que depende do caráter que se dá, se é satisfatório ou não. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira reiterou, então, seu voto pelo sobrestamento até a decisão de mérito da ação ordinária. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que o art. 116, §1º, ao tratar da remoção por permuta, dispõe que a mesma pode ser indeferida por motivo de interesse público. Aduziu não vislumbrar, inicialmente, situação para o indeferimento, mas acreditar que cabe cautela, diante do que foi narrado na 147ª Sessão Extraordinária, quando foi relatada a decisão nos autos da ação ordinária 003548-33.2014, inclusive tendo sido objeto de deliberação deste Conselho e ponto de pauta. Que à época, por sugestão de Dr. Fabiano Choi, foi deliberado que fosse oficiado o juízo para que informasse a extensão dos efeitos da antecipação de tutela proferida no bojo do referido processo. Consignou que na sessão extraordinária, ocorrida no dia 06/06/2014, estava presente a Dra. Cristiane Nogueira Nogueira, que estava sendo de alguma forma atingida pelos efeitos da decisão, sem sequer ter participado do processo. Aduziu que embora não conste na ata, consta no áudio que a Dra. Cristiane Nogueira falou que faltou zelo na administração, pois poderia ter reservado essa vaga, já que sabia da existência do processo. Consignou que estão reunidos para melhorar, avançar e que os permutantes já esperaram muito tempo, logo poderiam sobrestar, nem tanto pela decisão de mérito, mas para aguardar a providência ser cumprida. Aduziu que com a resposta da juíza, informando a extensão dos efeitos da antecipação da tutela, o CSDPE poderia se reunir novamente e verificar se já haveria condições de julgar da permuta. Entende que é temerário no momento para julgar a permuta, pois poderá ocorrer um efeito cascata. E o juiz não disse se teria o referido efeito. Sendo assim, seu voto é pelo sobrestamento. O Presidente do CSDPE questionou se o voto é pelo sobrestamento, mas sem identificação com o voto da Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, vez que o da mesma foi condicionado ao mérito. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que seu voto é para que seja sobrestado, ao menos, até que venha a resposta da providência sugerida por Dr. Fabiano Choi e acatado pelo Conselho. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou se houve pedido de vista no processo. O Presidente do CSDPE esclareceu que não, pois não há relatoria, como no concurso de promoção e remoção. O Conselheiro Subdefensor questionou se é o sobrestamento até a resposta. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que sim, que é o sobrestamento até a resposta, o que não significa que com a resposta da juíza o Conselho esteja apto para julgar a permuta. Entende que até a resposta da extensão dos efeitos deveria ficar sobrestado, depois debateriam se

> Ment 1 13 appraga